



MUNICÍPIO DE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
ESPIRITO SANTO
27.174.101/0001-35
DECRETO Nº 0014158/2025
Data 29/12/2025

Decreto: 0014158/2025

O Prefeito Municipal de Alegre-ES, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N. 0003902/2024.

Art. 1 - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025, a importância de 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000048	003001.0412200442.005 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000009999	72.000,00
0000051	003001.0412200442.005 31911300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000009999	623.000,00
TOTAL:				695.000,00

Art. 2 - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

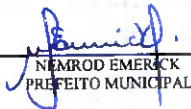
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000003	002001.0412200442.002 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000009999	37.000,00
0000019	002001.0618200681.192 33903900000	OBRAS DE RECONSTRUÇÃO ADVINDAS DE CALAMIDADE PÚBLICA- DEFESA CIVIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	189900000000	162.000,00
0000083	004001.0412300442.006 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000009999	140.000,00
0000100	004001.0412300442.121 33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	172000000000	80.000,00
0000104	004001.2884300612.068 46907100000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150000009999	204.000,00
0000186	011001.1545201012.014 33903900000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	175100000000	72.000,00
TOTAL:				695.000,00

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 29 dezembro de 2025.


NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL


WILLIAN FADINI FAIAN
SEC EXECUTIVO DE FINANÇAS


MARCOS ANTONIO RABELO VARGAS
CONTADOR - CRC ES-021990